~ Resolução Legislativa Nº 07/73 ~

Ementa: Dispõe sôbre a remuneração de Vereadores —

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço Saber que o Poder Legislativo Dc.

Digitalizado com CamScanner

creta e eu Promulgo a seguinte Resolucaõ Legislativa.

Artigo 1º - A Remuneracaõ dos Vereadores no Municipio de Foz do Iguaçu é fixada em Cr$ 1.500 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, correspondendo Cr$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) à parte fixa e Cr$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros) à parte variável.

§ 1º - - A parte variável de que trata este artigo será paga a razaõ de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por sessões das reuniões ordinárias ou extraordinárias que efetivamente compareça o Vereador e participar da votaçaõ da Ordem do Dia, até o maximo de 5 (cinco) por mês.

§ 2º - - Nos periodos de recesso o Vereador fará jus à percepçaõ dos subsídios fixos e da parte variável, como se tivesse comparecido ao total das Sessões que compõem uma reuniaõ Legislativa Normal compreendendo-se como já remunerada as sessões extraordinárias que forem convocadas para o periodo.

Artigo 2º - As despesas advindas com a execuçaõ desta Resolucaõ correraõ no corrente exercício, por conta de Crédito Especial a ser proposto, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Resolucaõ entrará em vigor na data de sua publicaçaõ, excetos as vantagens pecuniárias, cujos efeitos vigorarão a

005

parte de 4 de julho

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 11 de agôsto de 1975.

João B[illegible] Vanderlei